



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dá denominação ao logradouro público de “Rua Geraldo Martimiano dos Santos” ao logradouro conhecido como Rua Quatro (04), no bairro Castanheira.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Geraldo Martimiano dos Santos ao logradouro conhecido como Rua Quatro (04), CEP 33.147-030, no Bairro Castanheiras, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA e à Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2023.

LUÍZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 17/11/23
NOME: aria Rubia U.
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO